

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



1° TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR) PUBLICAÇÃO

CONTRATO N°19/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023 GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e

domiciliado nesta cidade.

GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº CONTRATADA:

> 48.544.531/0001-71 estabelecida na Rua João Pedro nº 84 - Jardim Morumbi, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representado por sua sócia/administradora, a Sra. Giovanna Piccioni de Moraes residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná,

portadora da Cédula de Identidade RG 130200087 e inscrita no CPF nº 057.556.349-47.

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) FINALIDADE:

meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 24/11/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00,00 (cento e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA OUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.











PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

138

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA GIOVANNA PICCIONI DE MORAES CONTRATADA

TESTEMUNHAS,

Cibele Cusmão Eontolan da Silva CPF: 004.594.549-78 Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1° Termo Aditivo do Contrato n.º19/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 24/11/2023.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00.00 (cento e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE

GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA GIOVANNA PICCIONI DE MORAES CONTRATADA



3.04.140

Edição nº **538** Ano **2023** Página **18** de **21**

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Oficio n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 24/11/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00,00 (cento e vinte e vito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR. 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE GIOVANNA PICCIONI DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA GIOVANNA PICCIONI DE MORAES CONTRATADA

